



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciadas gratuitamente.

ASSINATURAS

As três séries . . . Ano	360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	»	80\$
A 2.ª série	120\$	»	70\$
A 3.ª série	120\$	»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4550 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 19 616:

Designa as unidades da Armada a que é atribuído o uso de estandarte dos tipos n.ºs 1 e 2 — Revoga a Portaria n.º 17 050.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 19 617:

Manda emitir e pôr em circulação na província ultramarina de Moçambique selos de franquia postal destinados ao correio aéreo.

Ministério da Economia:

Declaração:

De ter sido, por despacho do Secretário de Estado do Comércio, determinado que se mantenha em vigor por mais um ano a tabela de preços máximos de venda de peixe na lota, anexa à Portaria n.º 18 113.

Portaria n.º 19 618:

Aprova a revisão da norma NP-159, feita nos termos do artigo 9.º do Estatuto de Normalização.

Portaria n.º 19 619:

Aprova como norma definitiva, com o n.º NP-274, a norma provisória P-274 — Fichas de normas portuguesas.

- f) Corpo de Marinheiros da Armada;
- g) Flotilha de escoltas oceânicos, flotilha de navios patrulhas, flotilha de draga-minas e esquadilha de submersíveis.

2.º Atribuir o uso de estandarte de tipo n.º 2 ao navio-escola *Sagres* e às unidades dos seguintes tipos: fragatas, contratorpedeiros e avisos.

3.º Revogar a Portaria n.º 17 050, de 3 de Março de 1959.

Ministério da Marinha, 3 de Janeiro de 1963. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Obras Públicas e Comunicações

Serviços de Valores Postais

Portaria n.º 19 617

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, que, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 37 050, de 8 de Setembro de 1948, sejam emitidos e postos em circulação na província de Moçambique selos de franquia postal destinados ao correio aéreo, com as dimensões de 34,5 mm x 25,4 mm, das taxas, cores e quantidades seguintes, reproduzindo os motivos que vão também designados:

Refinaria de petróleo Sonarep:

9 000 000 da taxa de 1\$50 — azul, vermelho, laranja, amarelo-torrado, verde, preto, cinzento, verde-claro.

Liceu Salazar:

9 000 000 da taxa de 2\$ — azul, vermelho, verde, verde-claro, azul-turquesa, amarelo, preto, castanho-escuro.

Porto de Lourenço Marques:

8 000 000 da taxa de 3\$50 — azul, amarelo, laranja, azul-claro, verde, vermelho, preto, cinzento.

Barragem Salazar:

6 000 000 da taxa de 4\$50 — azul, vermelho, castanho, verde, preto, amarelo, verde-claro, amarelo-palha.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Portaria n.º 19 616

Considerando a necessidade de actualizar as disposições da Portaria n.º 17 050, de 3 de Março de 1959, que designou as unidades da Armada que deverão usar estandarte e o respectivo tipo:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto n.º 41 641, de 23 de Maio de 1958, o seguinte:

1.º Atribuir o uso de estandarte de tipo n.º 1 às seguintes unidades:

- a) Comandos navais;
- b) Comandos de defesas marítimas territoriais;
- c) Base Naval de Lisboa;
- d) Grupos n.ºs 1 e 2 de escolas da Armada;
- e) Escola de Alunos Marinheiros, Escola de Artilharia Naval e Escola de Fuzileiros;